



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 641/83, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.983

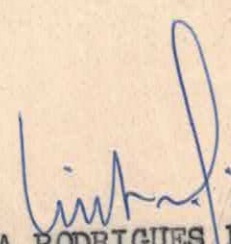
"CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado  
de Goiás, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguin  
te Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo  
Municipal, autorizado a criar uma Escola Municipal no Povoado  
de Campo Alegre, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Araguaína, 10 de outubro de 1.983

  
WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT  
= PRESIDENTE =